

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105012-SEMED
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105012-SEMED, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004-2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA, inscrita no CNPJ Nº 28.553.049/0001-90, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372-855, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria das Neves Morais de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20, estabelecida à Rua Municipalidade nº 985, Edifícios Mirai Offices, sala 1812, Bairro Umarizal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, OAB/PA nº 16909, CPF nº 003.628.312-62, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105012-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

Órgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0603 FUNDEB – Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

12 365 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33 90 35 00 – Serviços de consultoria

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

15 41 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30%-Comple. União VAAF

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação



15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO:

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, fundamentado no Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA
CNPJ Nº 28.553.049/0001-90
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 26.808.744/0001-20
ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
CPF nº 003.628.312-62
CONTRATADO

